

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 080//2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença ao servidor efetivo Clóves Fraga de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no de uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.112/17, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao Servidor Efetivo, Sr. **Clóves Fraga de Oliveira** ocupante do cargo de Guarda Noturno, matrícula **099**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta portaria à 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 10 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 081//2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença a servidora Maria Dalva Oliveira da Silva Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no de uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.262/17, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva, Sra. **Maria Dalva Oliveira da Silva Gomes** ocupante do cargo de Professora Licenciada, matrícula **000421**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta portaria à 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 18 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 082//2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença a servidora Maria José Souza Correia Bispo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no de uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.214/17, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva, Sra. **Maria José Souza Correia Bispo**, ocupante do cargo de Gari, matrícula **453**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta portaria à 15 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 26 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25